



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

REQUERIMENTO

Autoria: Vereador Nilton Cesar Belmok

EMENTA: Solicita ao Chefe do Poder Executivo Municipal informações detalhadas sobre os custos do Carnaval 2026 no Município de Alfredo Chaves (ES).

Excelentíssimo Senhor

JOSIMAR PIUMBINI

Presidente da Câmara Municipal de Alfredo Chaves (ES).

NILTON CESAR BELMOK, Vereador com assento nesta Augusta Casa de Leis, nos termos do art. 102, § 3º, IX, do Regimento Interno, vem à presença de Vossa Excelência apresentar **REQUERIMENTO** para que, após deliberação do Plenário, seja enviado ofício ao **PREFEITO MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES**, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, responda aos seguintes questionamentos:

a) Qual foi o custo total do Carnaval 2026 no Município de Alfredo Chaves (ES), discriminando as despesas por categoria (contratações artísticas, estrutura, sonorização, iluminação, segurança, limpeza, banheiros químicos, locação de equipamentos, hospedagem, alimentação, transporte, divulgação, apoio logístico e demais itens correlatos)?

b) Solicita-se a relação detalhada de todas as contratações realizadas para a execução do Carnaval 2026, informando, para cada contratação:



Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 34003200300035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II

Rua Carlos de Carvalho Pinto, nº 62, Geovani Breda - Alfredo Chaves - ES CEP 29.240-000 - Telefone: (27) 3269-1653

Site: www.camaraalfredochaves.es.gov.br - E-mail: secretaria@camaraalfredochaves.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

I) o objeto/serviço contratado;

II) o nome/razão social do contratado e respectivo CPF/CNPJ;

III) o valor contratado e a forma de pagamento;

IV) o número do processo administrativo, do empenho e do contrato/termo correspondente;

V) a modalidade de contratação utilizada (licitação, dispensa, inexigibilidade), com a devida justificativa legal;

VI) a data de realização da contratação e o período de execução do serviço.

c) No que se refere às atrações artísticas e culturais, solicita-se:

I) a lista completa das atrações contratadas (bandas, DJs, artistas, blocos e demais apresentações), com datas, horários e locais de apresentação;

II) o valor individual pago a cada atração;

III) a indicação de quem realizou a curadoria/seleção das atrações e quais critérios foram adotados.

d) Quanto à estrutura e logística do evento, solicita-se informar:

I) quais estruturas foram contratadas (palcos, tendas, gradis, geradores, sonorização, iluminação, telões, banheiros químicos e demais itens), com valores e quantitativos;



Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 34003200300035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II

Rua Carlos de Carvalho Pinto, nº 62, Geovani Breda - Alfredo Chaves, RJ CEP 29.240-000 - Telefone: (27) 3269-1653

Site: www.camaraalfredochaves.es.gov.br - E-mail: secretaria@camaraalfredochaves.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

II) a quantidade de efetivo e os custos relacionados à segurança, se houver;

III) os custos com limpeza urbana e manejo de resíduos durante e após o evento.

e) Houve patrocínios, apoios, parcerias ou captação de recursos de terceiros (públicos ou privados) para realização do Carnaval 2026? Em caso positivo, informar:

I) os patrocinadores/apoios/parceiros;

II) os valores aportados ou estimados;

III) a forma do aporte (financeiro, materiais, serviços);

IV) a respectiva formalização (termos, convênios, instrumentos congêneres).

f) Solicita-se, ainda, que sejam encaminhados juntamente com as respostas aos questionamentos acima os seguintes documentos comprobatórios:

I) cópia integral dos processos administrativos referentes às contratações e despesas do Carnaval 2026;

II) cópia dos contratos, termos, notas de empenho e ordens de pagamento correspondentes;

III) relatórios de execução do evento (técnicos, operacionais e/ou



Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 34003200300035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II

Rua Carlos de Carvalho Pinto, nº 62, Geovani Breda - Alfredo Chaves - ES CEP 29.240-000 - Telefone: (27) 3269-1653

Site: www.camaraalfredochaves.es.gov.br - E-mail: secretaria@camaraalfredochaves.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

fotográficos), se houver;

IV) comprovantes de pagamento (ordens bancárias, extratos, etc.) relativos às despesas realizadas.

Nessa linha, ressalte-se que a Câmara Municipal é, por disposição constitucional, um órgão fiscalizador e de controle externo, tendo como competência a vigilância do Poder Executivo Municipal em geral, sob aspectos de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência e ética político-administrativa, consoante art. 5º, II e III, do Regimento Interno da CMAC.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Alfredo Chaves (ES), 02 de março de 2026.

NILTON CESAR BELMOK
Vereador
(Assinado eletronicamente)



Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 34003200300035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II
da Lei 14.063/2020.

Rua Carlos de Carvalho Pinto, nº 62, Geovani Breda - Alfredo Chaves - CEP 29.240-000 - Telefone: (27) 3269-1653

Site: www.camaraalfredochaves.es.gov.br - E-mail: secretaria@camaraalfredochaves.es.gov.br

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003200300035003A005000

Assinado eletronicamente por **Nilton César Belmok** em 02/03/2026 10:31

Checksum: **1B02212351F53D33ADA0A8A436DA6604A9DCF5916E35B958519AB80388885E6D**



Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 34003200300035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II
da Lei 14.063/2020.